

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

POT: 30/93

O Prefeito do Município de Brejão, Estado de PE no
de suas atribuições que o cargo lhes confere e conforme prescre
Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:


Art. 1º - Exonerar o pedido da funcionária ANA CLAU
EIRA DE LIRA, professora lotada na secretaria de educação
Município.

Art. 2º - A exoneração entra em vigor em 09 de jun-
1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO, 09 de JUNHO de 1993


MIGUEL CARLOS CALADO TORRES
PREFEITO

